

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2013.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)		X		2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)		X		3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)		X		4. WALTER PINHEIRO (S/PARTIDO)			
ANGELA PORTELA (PT)		X		5. FÁTIMA BEZERRA (PT)(RELATOR)		X	
ANA AMÉLIA (PP)				6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)		X		3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)		X		4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)				5. MARTA SUPPLY (PMDB)		X	
OTTO ALENCAR (PSD)				6. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RICARDO FRANCO (DEM)				1. VAGO			
VAGO				2. RONALDO CAIADO (DEM)			
DALIRIO BEBER (PSDB)		X		3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)		X		1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)		X	
LÚCIA VÂNIA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)		X		3. VAGO			

Quórum: 14

Votação: TOTAL 13 SIM 0 NÃO 13 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 06/04/2016

Senadora ANA AMÉLIA
Presidente em Exercício

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)